



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniodoamparo.mg.gov.br

**PORTARIA Nº 7.517/2026.**

**DETERMINA LOTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL DA  
REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO DE SANTO  
ANTÔNIO DO AMPARO-MG**

O Município de Santo Antônio do Amparo/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal c/ art. 79, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal 1.588/2009 que institui o Estatuto do Magistério dos Servidores Municipais:

- Considerando que a Sra. Fabiana Campideli, ocupa atualmente o cargo de Professora PI na rede Municipal de ensino;

- Considerando que a referida servidora presta suas atividades em período de readaptação perante a Biblioteca Municipal;

- Considerando que o ato que ensejou sua readaptação cessou e tendo em vista a necessidade imperiosa da Secretaria Municipal de Educação que atualmente se encontra com um déficit de professores na rede municipal de ensino;

- Considerando que a demanda maior por profissionais de magistério é a Escola Municipal Ari Carlos Cambraia.

Resolve:

**Art. 1º** - Fica determinado que a Servidora Fabiana Campideli a partir da data de 10.09.2026 estará lotada para prestar suas atividades profissionais na Escola Municipal Ari Carlos Cambraia situada na Av. Ananias Luis de Avelar, nº 214, Bairro Centro, Santo Antonio do Amparo, das 07h00 às 11h15 horas das segundas as sextas feiras.

Parágrafo único. O eventual não comparecimento da servidora no local e horário descrito acima, ensejará no desconto em seu vencimento na forma proporcional de suas atividades profissionais na forma da legislação vigente.

**Art. 2º** - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: [juridico@santoantoniodoamparo.mg.gov.br](mailto:juridico@santoantoniodoamparo.mg.gov.br)

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de setembro de 2026.

Santo Antônio do Amparo (MG), 08 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

AUDIRENE DE LOURDES GARCIA SANTOS

Data: 08/09/2026 15:21:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

***Audirene de Lourdes Garcia Santos***

***Secretária Municipal de Educação , Esporte , Cultura e Turismo***

